



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

**PROJETO DE LEI CM Nº**  
\_\_\_\_/2024, que dispõe sobre o Dia  
Municipal do Atleta Paralímpico, no  
âmbito do município de Santo André.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Santo André o Dia Municipal do Atleta Paralímpico, a ser comemorado no dia 22 de setembro, tendo em vista ser o Dia Nacional do Atleta Paralímpico.

**Art. 2º** São objetivos do Dia Municipal do Atleta Paralímpico:

- I** – Criar medidas de valorização e incentivo aos atletas paralímpicos do município de Santo André;
- II** – Incentivar as pessoas com deficiência a prática paradesportiva;
- III** – Promover a realização de eventos esportivos específicos para as pessoas com deficiência;
- IV** – Fomentar o paradesporto no âmbito do município de Santo André.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de maio de 2024.

**Ver. Dr. Marcelo Chegade**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350033003200310037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## JUSTIFICAVA

O presente projeto de lei tem por objetivo o incentivo e a valorização dos atletas paralímpicos no município de Santo André.

Considerando que nos últimos jogos paralímpicos, Tóquio 2021, o Brasil obteve 72 medalhas, sendo considerado e reconhecido como uma potência paralímpica.

Nessa última Paraolimpíada o Brasil foi representado por 253 atletas, em 20 modalidades diferentes.

Assim, visando o fortalecimento do paradesporto e o estímulo para as pessoas com deficiência a praticar esportes, é que apresentamos a presente propositura, como meio de incentivar a prática desportiva em nosso município, bem como valorizar os nossos atletas que tanto se dedicam e se esforçam em meio as dificuldades que enfrentam, é de extrema importância esta data.

Assim, é que submetemos a superior consideração do Plenário o seguinte projeto, contando com o costumeiro apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta proposição.

